



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 690.000,00 PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE
ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Fama Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0126) - 02.03.01 - TRANSPORTE

26.784.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL COM Balsa para travessia da Represa de Furnas

1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais

Valor: 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

(0187) - 02.04.02 - ESPORTE E LAZER

27.812.0721 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AOS LOCAIS DE PRÁTICA ESPORTIVA

1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais

Valor: 30.000,00 (trinta mil reais)

(0188) - 02.04.02 - ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

27.812.0721 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.029 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais

Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

(0223) - 02.04.08 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

23.695.0470 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.063 - INVESTIMENTO COM ATRATIVOS TURÍSTICOS

1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais

Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

(0390) - 02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.061 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR

1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais

Valor: 139.499,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais)

(0447) - 02.07.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

12.365.0009 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.060 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS ESCOLAS

1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais

Valor: 33.501,00 (Trinta e Três Mil Quinhentos e Um Reais)

Adiciona: 690.000,00

Art. 2º. Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

1.7.2.9.99.00.01.01.00.00 - Outras Transferências dos Estados - Principal 117.000,00

1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais 117.000,00

2.4.2.9.99.00.01.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados -

Principal 573.000,00

1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais 573.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos convalidando todos os atos praticados em virtude do evento.

Prefeitura Municipal de Fama, 13 de junho de 2024.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

JUSTIFICATIVA

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 690.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A apresentação de tal projeto é necessária, a fim de se adequar o orçamento vigente, tendo em vista o recebimento de emendas parlamentares advindas do gabinete do Deputado Luizinho (para custeio da balsa, aquisição de veículo escolar, aquisição de móveis e materiais para a creche, aquisição de materiais para esportes; manutenção de espaços de práticas esportivas e realização de eventos culturais), e do gabinete da Deputada Ana Paula Siqueira (para custeio da instalação da fonte luminosa no Município).

Ressalta-se que o envio de tais emendas ao Município é de extrema relevância, sendo tais recursos aplicados em ações diretas à população, visando melhorias na educação, esporte, cultura e turismo.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicito que o mesmo seja apreciado, **em Regime de Urgência Urgentíssima**, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo protestos de estima e especial apreço.

Prefeitura Municipal de Fama, 13 de junho de 2024.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal